

**PORTARIA Nº 159/2018**

**De 08 de agosto de 2018.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1608605-3;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ANULAR** a portaria nº 44/2016 de 1º de junho de 2016, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MIRIAM LUIZ DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº. 502+647.534-53, RG 2.335.857 SSP/PE e do PIS nº 1.+702.824.396-4, no cargo de professora 1, nível IV, faixa símbolo PEB I-ES 200H, REF.:C, matrícula nº. 1272, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º -** Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 08 de agosto de 2018.

José Victor Cavalcanti Campos  
Gerente de Previdência

**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
**GERENTE DE PREVIDÊNCIA**